



Florianópolis-SC, 19 de julho de 2018.

Ofício CAIF nº 101/2018

Excelentíssimos Srs.

Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Matheus Gomes Faria / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira  
**SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401

Centro, CEP 04534-002

Cidade de São Paulo - SP

*Ref.: Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos*

Prezados Senhores (as),

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.178/0001-75, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3393, Bairro Carianos, cidade de Florianópolis – SC, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à cláusula 6.1.1., “h” do “Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos” firmado em 21 de maio de 2018, requerer a juntada da anexa declaração comprobatória.

A Concessionária permanece à disposição de Vossa Excelência para apresentar quaisquer informações adicionais porventura necessárias.

Atenciosamente,

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.**

Ricardo Gesse  
Diretor de Operações



FLORIPA AIRPORT

## DECLARAÇÃO

**CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.844.178/0001-75, com sede na Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, - Florianópolis – SC – 88047-900, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, **DECLARA** para fins de cumprimento dos termos da cláusula 6.1, “h” do “Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos” firmado em 21 de maio de 2018, **que não foi notificada, até a presente data, pelos seus fornecedores e prestadores de serviços, bem como pelos órgãos administrativos e judiciais competentes, sobre infrações/multas de teor socioambiental, trabalhista e previdenciário, relacionadas ao projeto da ora declarante e figurando como sujeito passivo os referidos fornecedores e prestadores de serviços.**

Declara, ainda, sobre a existência de uma ação trabalhista envolvendo a prestadora de serviços Seltec Vigilância Especializada LTDA., movida por Julio Cesar Farias de Mattos (ação trabalhista n. 0000419-32.2018.5.12.0001 em trâmite perante o Centro de Conciliação da Justiça do Trabalho de Florianópolis), na qual a ora Declarante figura no polo passivo da demanda na qualidade de 3ª Reclamada em razão do instituto da terceirização, sendo relevante destacar que o Reclamante e a Seltec Vigilância Especializada LTDA. firmaram acordo na oportunidade da ocorrência da audiência inicial, antes mesmo de apresentada a defesa pelas partes demandadas.

Florianópolis (SC), 18 de julho de 2018

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.  
Ricardo Gesse  
Diretor de Operações

Admilson Rejs da Silva  
Diretor de Projetos

JURÍDICO  
Floripa Airport